

### Atestado de Disponibilidade Orçamentária

Nº	<a href="#">ADO 16/2025 AQ</a>
Objeto:	Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada.
Valor Estimado:	R\$ 50.000,00
<b>Valor Real:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
Modalidade de Licitação:	Pregão 07/2020
Processo:	<a href="#">23347.007315.2020-14</a>
Embasamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2
Referencias:	<a href="#">Termo Aditivo nº 2/2024</a>

Considerando a necessidade de prover meios para que o IFMS cumpra sua missão institucional, informo a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento à demanda.

A despesa decorrente desta aplicação possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo as aquisições decorrentes deste certame efetuadas com recursos alocados a esta Unidade Gestora.

A classificação orçamentária da despesa será conforme abaixo:

Natureza da Despesa	33903984 - SERVICOS DE OUTSOURCING - ALMOX VIRTUAL (IN 51/2021)		
Descricao	Grupo 2 (Item 3) Serviços de Almoxarifado Virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões nordeste, sul e centro-oeste.		
Valor	R\$ 50.000,00		
PTRES	Fonte de Recursos	PI	UGR
231565	1000000000	L20RLP01ADN	158448

**Total Custeio: R\$ 50.000,00**

**Total Investimento: R\$ 0,00**

**Total: R\$ 50.000,00**

<b>Assinaturas</b>	
<b>Gestor Financeiro Titular AQ</b>	<b>Ordenador de Despesas Substituto AQ</b>
Flaviane Parreira Pereira Alves Portaria nº 1110/2022 19/02/2025 - 08:07:23	<b>Autorizo a despesa, conforme a instrução processual.</b>  Jessica dos Santos Paiao Portaria nº 1539/2023 19/02/2025 - 16:23:49